



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS

EDITAL 02/2018 PET/IHAC – SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

O Programa de Educação Tutorial do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia, obedecendo às orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu) informa aos estudantes dos Bacharelados Interdisciplinares dessa unidade que estão abertas as inscrições para seleção de **bolsistas e voluntários dos BI, para o grupo do Programa de Educação Tutorial PET-IHAC BI** e também para a elaboração de um cadastro de reserva, a partir da ampla divulgação deste edital.

A seleção terá validade de 12 (doze) meses e, considerando a distribuição de bolsas entre estudantes dos quatro BI e as vagas ocupadas pelos atuais bolsistas, será realizada para preenchimento de **04 vagas para bolsistas PET: 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Saúde; 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia**; além disso, serão selecionados **06 voluntários não bolsistas: 01 (um) voluntário do BI em Artes, 01 (um) voluntário do BI em Humanidades, 02 (dois) voluntários do BI em Ciência e Tecnologia e 02 (dois) voluntários do BI em Saúde**. Os estudantes selecionados como bolsistas terão bolsas atribuídas pelo Programa de Educação Tutorial no início do semestre 2019-1. Os candidatos selecionados como voluntários não bolsistas farão parte do cadastro de reserva de vagas, com prioridade para substituição de bolsistas PET IHAC BI, desde que preencham os requisitos desse edital para ingresso no PET IHAC BI à época da substituição.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). Seu objetivo é ajudar a promover uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos alunos de graduação, reforçando valores como cidadania e responsabilidade social, estimulando a excelência acadêmica e a melhoria do ensino de graduação, e fomentando atividades de pesquisa e extensão.

O Programa de Educação Tutorial é regido pela Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005, conforme Portaria MEC no. 3.385 de 29 de setembro de 2005, com as alterações da Portaria MEC no. 591, de 18 de junho de 2009 e Portaria MEC no. 976, de 27 de julho de 2010.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - No período de 12 a 19 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e voluntários não bolsistas para o PET IHAC Bacharelados Interdisciplinares.

Parágrafo único. A seleção terá validade de 12 (doze) meses e será realizada para preenchimento de **04 vagas para bolsistas PET IHAC BI: 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Saúde; 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia;** além disso, serão selecionados **06 voluntários não bolsistas: 01 (um) voluntário do BI em Artes, 01 (um) voluntário do BI em Humanidades, 02 (dois) voluntários do BI em Ciência e Tecnologia e 02 (dois) voluntários do BI em Saúde.**

Art. 2º - As inscrições serão presenciais e devem ser realizadas na sala do PET-IHAC (sala 206B do PAF V), no horário de atendimento do PET-IHAC, das 14:00 às 18:00 em dias úteis.

Parágrafo único. A inscrição será válida e se fará mediante a entrega do conjunto de documentos listados abaixo:

- I - ficha de Inscrição, disponível no local de inscrição (anexo a este formulário), preenchida e assinada;
- II - cópia do comprovante de matrícula;
- III - cópia do documento de identidade vigente com foto;
- IV - cópia do CPF;
- V - cópia do histórico escolar atualizado, fornecido pela Secretaria Geral dos Cursos da UFBA (SGC), disponibilizado no SIAC ou emitido pelo colegiado de cada curso.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial, o(a) estudante deve preencher os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação dos Bacharelados Interdisciplinares do IHAC/UFBA;
- II - não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa universitário;

III - apresentar Coeficiente de Rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete);

IV - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades relacionadas ao Programa;

V - comprometer-se a dedicar as quartas-feiras à tarde até às 17:30 hs, para participar semanalmente das reuniões coletivas do Grupo PET-IHAC.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Art. 4º - São atribuições dos estudantes bolsistas e voluntários:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

III - participar, durante a sua permanência no PET, de atividades em grupos de pesquisa e extensão;

IV - manter ótimo rendimento acadêmico no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar, em evento de natureza científica/acadêmica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao Programa de Educação Tutorial; e

IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 5º - O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Parágrafo único. O(A) estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET IHAC, emitido por essa instituição ensino superior, após o tempo mínimo de 01 (um) semestre de permanência efetiva e comprovada no Programa.

Art. 6° - Será admitida a participação de até 06 (seis) voluntários não bolsistas no grupo PET IHAC.

§ 1° O(A)s voluntários não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a)s estudantes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no Art. 4° desse Edital.

§ 2° O voluntário não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET IHAC após o tempo mínimo de 1 (um) semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

§ 3° O voluntário não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET IHAC à época da substituição.

Art. 7° - O(A) estudante bolsista ou voluntário(a) será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;

IV - acúmulo de duas reprovações em componentes curriculares após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário; ou

VII - descumprimento do Termo de Compromisso e demais atribuições previstas no artigo 18 da Portaria 976, de 27 de julho de 2010.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8° - O presente processo de seleção terá início em 19/04/2018 e as etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições: entre 12 a 19/11/2018, das 14:00 às 18:00 hs, em dias úteis, presencialmente.

Homologação das Inscrições: 20/11/2018

Prova Escrita: 22/11/2018 das 17:00 hs às 18:30 hs

Local: sala 103 do PAF III

Resultado da Prova Escrita: 23/11/2018

Entrevistas: 27/11/2018 das 14:00 às 18:00 hs

Local: sala do PET-IHAC, sala 206B do PAF V

Resultado Final: 29/11/2018

Art. 9° - O processo de seleção será realizado com o apoio e acompanhamento dos bolsistas PET-IHAC atuais e conduzida pela Banca de Avaliação e Seleção, a ser composta por três estudantes bolsistas do grupo PET-IHAC, pelo(a) tutor(a) do grupo PET- IHAC, por um tutor de outro grupo PET da UFBA e um docente convidado do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC.

Art. 10° - A seleção de bolsistas e voluntário(a)s será realizada em 3 (três) etapas:

I - homologação de inscrição;

II - prova escrita;

III - entrevista

§1o. A homologação das inscrições se dará por meio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição. A documentação deve estar completa e comprovar que o candidato está regularmente matriculado(a) como estudante de graduação dos Bacharelados Interdisciplinares do IHAC/UFBA e atende as condições de inscrição discriminadas no Art. 3o.

§2o. Na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre tema relacionado ao Programa de Educação Tutorial dos Bacharelados Interdisciplinares. O tema será divulgado junto à homologação das inscrições e algumas referências sobre o programa são disponibilizadas ao final do presente edital. Neste exame serão avaliadas clareza, coerência, objetividade e argumentação na expressão escrita. A prova escrita tem caráter eliminatório e apenas as três (03) melhores provas de estudantes de cada BI serão selecionados para a fase de seleção seguinte, totalizando doze (12) candidatos aptos para as entrevistas.

§3o. Serão realizadas até doze (12) entrevistas, uma a cada 20 minutos, entre as 14:00 hs e 18:00 hs, impreterivelmente. As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética e será exigido pontualidade e observação

estrita dos horários. Nas entrevistas deverão ser colocadas as motivações dos estudantes e respondidas questões relacionadas a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

§4o. Os resultados de cada etapa de seleção divulgados no site do IHAC (<http://www.ihac.ufba.br>) e nas redes sociais, facebook e instagram do PET IHAC (<https://www.facebook.com/PetIhac/>) e (<https://www.instagram.com/petihac/>).

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11° - O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s de acordo com o exame escrito e a entrevista, além da apreciação do histórico escolar. O(A)s candidato(a)s serão classificados de acordo com o seu desempenho no exame escrito e entrevista, além do coeficiente de rendimento acadêmico.

VI - DA APROVAÇÃO

Art. 12° - A lista final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e selecionado(a)s será divulgada, em ordem alfabética, discriminando bolsistas e voluntário(a)s, no site do IHAC (<http://www.ihac.ufba.br>) e nas redes sociais, facebook e instagram do PET IHAC (<https://www.facebook.com/PetIhac/>) e (<https://www.instagram.com/petihac/>).

§1o. No caso de não preenchimento de vagas por candidato(a)s selecionado(a)s nos cursos específicos, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para candidato(a)s de outros BIs aprovado(a)s, considerando a ordem de classificação.

§2o. Os candidatos selecionados como voluntários não bolsistas farão parte do cadastro de reserva de vagas, com prioridade para substituição de estudantes bolsistas, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição e dentro do prazo de validade desse edital.

§3o. O(A)s demais candidato(a)s aprovado(a)s mas não selecionado(a)s também farão parte do cadastro de reserva e poderão, a critério do grupo PET IHAC, vir a ser convocado(a)s, por ordem de classificação, dentro do prazo de validade desse edital.

§4o. A ordem de classificação não será divulgada publicamente, mas estará disponível na sala do PET-IHAC para consulta pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s mas não selecionado(a)s.

§5o. O prazo de validade desse edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final da seleção.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13° - Assume-se que todo(a)s os candidato(a)s inscrito(a)s estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

Art. 14° - O não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas torna o(a) candidato(a) inapto(a) a continuar os procedimentos de seleção.

Art. 15° - A Banca de Avaliação e Seleção é soberana em todas as instâncias desta seleção.

Art. 16° - Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

VIII - REFERÊNCIAS

DIAS, Ana Maria Iorio; FREITAS, Ana Lúcia Ponte. **Educação Tutorial** - do conhecimento teórico à experiência vivenciada por docentes e discentes da Universidade Federal do Ceará (UFC). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_texto_v.pdf>.

Educação Tutorial no ensino presencial: a experiência singular do PET na PUCRS. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_texto_ii.pdf>.

GOULART, Daniel Franco; XAVIER, Bruno Toribio de L. **Ensino, Pesquisa e Extensão consorciados: a fórmula do sucesso do Programa de Educação Tutorial/ Pet.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_texto_iii.pdf>.

MARTINS, Iguatemy Lucena. **Educação Tutorial no Ensino Presencial - Uma análise sobre o PET.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_texto_iv.pdf>.

KOLTERMANN, Paulo Irineu; SILVA, Eladir Luiza Trevellin. **Educação tutorial no ensino presencial: a experiência do PET na UFMS.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_texto_i.pdf>.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf>.

Salvador, 12 de novembro de 2018



Ana Lúcia Lage Pereira
Tutora Grupo PET-IHAC/UFBA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Curso (BI): _____

Matrícula: _____

Semestre Atual: _____

() declaro não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa universitário;

() declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades relacionadas ao Programa, a partir do semestre 2019-1;

() me comprometo a dedicar as quartas-feiras à tarde das 14:00 às 17:30, para participar semanalmente das reuniões coletivas do Grupo PET-IHAC.

Assinatura